

17/04/23

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
as Comissões de: **CCJ**
CESAS
CFO **COSPAP**
Dois Córregos 24/04/2023
Presidente: *[Assinatura]*

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 025/2023-P

Dois Córregos, 14 de abril de 2023.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 12 JUN 2023
[Assinatura]
PRESIDENTE

Senhor Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Em 28 JUN 2023
[Assinatura]
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"ALTERA, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO, OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 4.755, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, JÁ ALTERADOS PELAS LEIS N° 4.885, DE 28 DE JUNHO DE 2022 E N° 4.919, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022"**.

O projeto de lei em apreço tem por objetivo promover a adequação do PPA em vigor aos termos do projeto de LDO apresentado à apreciação dessa E. Casa, por meio do Projeto de Lei n° 24/2023.

Necessária, portanto, a substituição dos anexos da lei em vigor pelos que integram o presente projeto de lei, acolhida a proposta de LDO por essa E. Casa Legislativa.

Sem o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENCAMINHADO
N° 63 / 2023
DE 27 JUN 2023
[Assinatura]
OFICIAL LEGISLATIVO

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
NOMINAL
VISTO: *[Assinatura]*

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

fone (14) 3652-9555 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

Protocolo 533 Data e hora 14/04/23 08:44 Doc. N° 25/2023
Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 025, DE 2023.

(ALTERA, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO, OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 4.755, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, JÁ ALTERADOS PELAS LEIS N° 4.885, DE 28 DE JUNHO DE 2022 E N° 4.919, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Ficam alterados, mediante substituição, os anexos constantes da Lei Municipal n° 4.755, de 27 de outubro de 2021, já alterados pelas leis n° 4.885, de 28 de junho de 2022 e n° 4.919, de 25 de outubro de 2022, pelos constantes na presente lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

